# CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**Instituição de Ensino:**

**SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE- SEUNE,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maceió/ Al, à rua com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, nº 204, Farol, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.280.666/0001-03 Alagoas, neste ato, representada por seu Diretor Geral **Dr. SEBASTIÃO JOSÉ PALMEIRA,** brasileiro, divorciado, advogado, OAB/AL, n.º975 e CPF/MF 090689.701-78, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió, doravante denominada Instituição de Ensino Superior.

**Unidade Concedente:**

**xxxxxxx......** estabelecido na. xxxxxxxxx..., nº.xxxxx.... – Bairro: xxxxxx... – ... - Cidade: xxxx.... – RJ - CEP: ........................, Telefone: xxxxxxx.........., inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxx........, telefone: xxxxxxx... e-mail: ...xxxxxxxxxxxxxx., site:

...**xxxxxxx......**neste ato representado por...**xxxxxxx..............,** CPF nº.xxxxxx........doravante designado como **CONCEDENTE**;

Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, com base na Lei n.º 11.788/2008 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

**Este CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições em que a CONCEDENTE dará oportunidade de estágios a estudantes da SEUNE e que estejam legalmente habilitados ao estágio, em observância às disposições legais.**

**Parágrafo Primeiro** - Os estágios, objeto do presente **CONVÊNIO**, deverão propiciar a

complementação ao processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumentos de integração e aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, sendo permitido apenas e tão somente, oportunidade de prática de estágio em atividades compatíveis com os estudos do aluno e como complemento de sua formação.

**Parágrafo Segundo** – Os estágios devem versar sobre a área do conhecimento do estudante e deverá ser supervisionado por um profissional capaz de atestar as atividades desenvolvidas na prática de estágio.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Caberá a **CONCEDENTE** formalizar as oportunidades de estágio, bem como estabelecer os parâmetros para a seleção de estudantes candidatos a estagiários de acordo com as áreas de interesse dessa, assim como realização por sua conta e responsabilidade o processo seletivo.

**Parágrafo Único -** Os estudantes candidatos a estagiários poderão ser indicados pela **SEUNE** ou mesmo selecionados de acordo com os parâmetros estabelecidos pela **CONCEDENTE** para as áreas de interesse desta nos Estágios Curriculares

Profissionais.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DOS ESTÁGIOS E DO ENCAMINHAMENTO DOS ALUNOS/CANDIDATOS

Compete a **SEUNE** divulgar as oportunidades de estágio indicadas em correspondência expedida pela **CONCEDENTE**, bem como encaminhar os respectivos alunos/candidatos às vagas de estágio através de ofício acompanhado de declaração de matrícula, onde conste o período, o curso e o horário de estudos dos mesmos.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Após a seleção dos candidatos, a **CONCEDENTE** encaminhará a IES o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

**Parágrafo Primeiro –** O **Termo de Compromisso de Estágio – TCE** será firmado pela **CONCEDENTE** com o estudante estagiário, em 03 (três) vias de igual teor, com interveniência da **SEUNE**, sendo certo que o estágio não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o disposto no artigo 3°, da Lei n° 11.788/2008.

**Parágrafo Segundo** - As condições básicas para a realização de estágio de estudante estarão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE que se vincula ao presente **CONVÊNIO**.

**Parágrafo Terceiro** – Do Termo de Compromisso de Estágio - TCE deverá constar, necessariamente, os dados que se seguem:

1. Ano, período e horários das atividades acadêmicas do aluno;
2. Hipóteses de rescisão do termo de estágio;
3. Jornada de atividades do estagiário e período de duração do estágio;
4. Valor e forma de pagamento da Bolsa-Auxílio que for ajustado, quando existente;
5. Número da apólice de seguro e nome da empresa seguradora;
6. Duração do estágio e período de recesso.

**Parágrafo Quarto** – O Termo de Compromisso de Estágio - TCE será fornecido pela **SEUNE, caso a concedente não tenha modelo próprio.**

**Parágrafo Quinto** – A **CONCEDENTE** fará, a favor do estagiário, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em atendimento ao determinado no artigo 9°, inciso IV da Lei n° 11.788/08.

**Parágrafo Sexto** - A jornada de atividade,quando tratar-se de estágio obrigatório, será definida pela Coordenação do Curso ao qual o estudante está vinculado, e, no caso de estágio não obrigatório, será estabelecida pela **CONCEDENTE,** devendo ser observado, em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

**Parágrafo Sétimo -** O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

**Parágrafo Oitavo -** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**Parágrafo Nono -** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Parágrafo Décimo** - O recesso de que trata o parágrafo anterior deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**Parágrafo Décimo - Primeiro** - Os dias de recesso previstos no parágrafo nono serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Décimo - Segundo** - A duração do estágio, na mesma parte concedente, em conformidade com o art. 11 da Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, não poderá exceder **2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO E DAS CONDIÇÕES DOS ALUNOS PARA ESTAGIAR

A **CONCEDENTE** declara estar ciente de que as atividades de estágio devem proporcionar experiência prática na linha de formação do aluno e corresponder a um complemento de estudos sendo vedada a fixação de tarefas que impeçam o comparecimento do aluno/estagiário as suas atividades acadêmicas.

**Parágrafo Primeiro –** Compete a **SEUNE** expedir declaração de que o aluno /estagiário está regularmente matriculado no curso superior e em condições acadêmicas para estagiar, devendo, nas hipóteses de trancamento de matrícula, desistência formal, transferência ou conclusão de curso informar tais situações a **CONCEDENTE** correspondendo fundamentos suficientes para rescisão do termo de Compromisso de Estágio.

**Parágrafo Segundo** – O Termo de Compromisso de Estágio deverá estabelecer todas as hipóteses para sua rescisão.

**Parágrafo Terceiro –** Integra este Convênio, independente de sua transcrição, quanto à **CONCEDENTE**, a documentação relativa à prova de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e seu registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, quanto ao(s) seu(s) representante(s) legal (is), a documentação relativa à cédula de identidade e à prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas(CPF), sendo a **CONCEDENTE** e o(s) seu(s) representante(s) legal (is) responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos dados e informações neles constantes.

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de se estenderem aos períodos de férias escolares, as jornadas de atividades dos estagiários serão estabelecidas de comum acordo entre o estagiário e a **CONCEDENTE**, com a interveniência da **INTERVENIENTE**.

**Parágrafo Quinto** – A sistemática de organização, supervisão e avaliação do estágio será de responsabilidade da **CONCEDENTE**, obedecendo, no que couber, aos critérios previstos pela **INTERVENIENTE**, podendo, esta, de comum acordo com a **CONCEDENTE** supervisionar os trabalhos do estagiário, bem como remeter fichas de avaliação para preenchimento dos interessados, caso acredite necessário.

# CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** é 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e denunciado por qualquer das partes, unilateralmente, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste **CONVÊNIO**, depois de esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes, fica eleito o Foro Central da Comarca de Maceió, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os termos deste **CONVÊNIO** representam o único e completo acordo entre as partes relacionadas ao assunto, sendo certo que quaisquer alterações ou aditamentos só poderão ser feitos por meio de termo aditivo assinado entre as partes convenentes. **Parágrafo Único** – O presente convênio não acarreta nenhum compromisso financeiro de qualquer ordem para as partes envolvidas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maceió, ...... de .............. de ...........

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE- SEUNE

.................................................................

Carimbo e assinatura da empresa

TESTEMUNHAS

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

RG:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

RG: